



Prefeitura de
São Joaquim
CNPJ: 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.392/2016

“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO”

Eu, **HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores **“APROVOU”** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para a Associação Beneficente Bento Cavalheiro, entidade civil, sem fins lucrativos, mantenedora do Hospital de Caridade Coração de Jesus, para a manutenção do programa **“Casa Lar”**, a partir de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A despesa prevista nesta Lei será alocada por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 03.10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
ATIVIDADE 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.02
FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR MENSAL R\$ 2.500,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 19 de Fevereiro de 2016.


HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.